



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 371/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

26 de novembro de 2024

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/450C-8AE9-50F9-AEF3> e informe o código 450C-8AE9-50F9-AEF3





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 371/2024

Tangará da Serra/MT, 26 de novembro de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa a complementação de recursos vinculados do estado oriundos de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2023, para pagamento e fechamento do exercício/2024, da contrapartida do estado, assim dando continuidade aos serviços prestados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Norte que visa a contratação de consultas especializadas, exames, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista a necessidade de empenho dos recursos orçamentários recebidos, visando cumprir o disposto no Decreto Municipal nº 443/2024 que versa sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 371, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL, decreta:

Art. 1º Fica alterada a meta financeira do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2308	Gestão do Consórcio Inter Municipal de Saúde	R\$ 3.600.000,00

Para:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2308	Gestão do Consórcio Inter Municipal de Saúde	R\$ 3.800.000,00

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2308 – GESTÃO DO CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.71.00.00 2.621.0000603 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Total da Abertura.....R\$ 200.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial no



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

dia 31/12/2023, conforme relatório expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa a complementação de recursos vinculados do estado oriundos de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2023, para pagamento e fechamento do exercício/2024, da contrapartida do estado, assim dando continuidade aos serviços prestados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Norte que visa a contratação de consultas especializadas, exames, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 26 de novembro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 371/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, visa a complementação de recursos vinculados do estado oriundos de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2023, para pagamento e fechamento do exercício/2024, da contrapartida do estado, assim dando continuidade aos serviços prestados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Norte que visa a contratação de consultas especializadas, exames, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 26 de novembro de 2024.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-901
Fone: (65) 3311-4886/4993

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº						
DATA: 26/11/2024		Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Especificação: () SUPLEMENTAR			(X) ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: A presente abertura de crédito adicional especial, visa a complementação de recursos vinculados do estado oriundos de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2023, para pagamento e fechamento do exercício/2024, da contrapartida do estado para dar continuidade aos serviços prestados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Norte que visa a contratação de consultas especializadas, exames, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2308	GESTÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	UN.	Consultas Especializadas, exames e procedimentos	15.086,00	15.086,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2308	GESTÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					200.000,00
criar	Rateio pela participação em Consórcio Público	3.3.71.70.00	3.2.621.0000603-030.055	0,00	200.000,00	200.000,00
Total da Suplementação						200.000,00
Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas físicas, tendo em vista que a presente abertura se dará através de superavit financeiro.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	RECURSOS DO PAICI – ESTADO					200.000,00
	SUPERAVIT FINANCEIRO – APURADO 31/12/2023	-	3.2.621.0000603-030.055	407.253,47	207.253,47	200.000,00
Total da Redução						200.000,00

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSOS DO PAICI								
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
46736-7	R\$ 339.115,13	01 621 0000604 030 055	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 239.115,13	02 621 0000603 030 055
46736-7	R\$ 168.138,34	02 621 0000604 030 055	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 168.138,34	02 621 0000603 030 055
Superávit Financeiro PAICI							R\$ 407.253,47	02 621 0000603 030 055
PLO Nº 371/2024 – ABERTURA DE CRÉDITO PAICI							-R\$ 200.000,00	
SALDO							R\$ 207.253,47	
RECURSOS FAEC SAI- MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO								

Angela Nascimento da Silva
Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 26/11/2024

Página 1

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
					PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.600.000,00	3.600.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	600.000,00	300.000,00
	Unidade	020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.600.000,00	3.600.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	600.000,00	300.000,00
	Função	10 Saúde	3.600.000,00	3.600.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	600.000,00	300.000,00
	SubFunção	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.600.000,00	3.600.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	600.000,00	300.000,00
	Programa	0015 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	3.600.000,00	3.600.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	600.000,00	300.000,00
	Proj.Atividade	2308 GESTÃO DO CONSÓRCIO INTER MUNICI PAL DE SAÚDE	3.600.000,00	3.600.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	600.000,00	300.000,00
2458	3.3.71.70.00	-3.1.500.10020C-030000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.400.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	400.000,00	0,00
3400	3.3.71.70.00	-1.2.500.00000C-000000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1002376	3.3.71.70.00	-3.1.621.000603-030055 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.200.000,00	1.200.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	900.000,00	900.000,00	200.000,00	100.000,00
TOTAL			3.600.000,00	3.600.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	600.000,00	300.000,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 450C-8AE9-50F9-AEF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 27/11/2024 08:15:54 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 27/11/2024 14:35:38 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/450C-8AE9-50F9-AEF3>